

LEI N.º 1.277/15, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Autor: Vereador Antonio Almeida

“Acrescenta o inciso VII ao artigo 4º da Lei nº 913/09 de 02 de janeiro de 2009, lei que cria o Conselho Municipal de Habitação”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso VII ao artigo 4º da Lei nº 913/09 de 02 de janeiro de 2009, Lei que cria o Conselho Municipal de habitação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“VII – 01 (um) Vereador representando o Poder Legislativo.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O